São Paulo, 30 de junho de 2024

À Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Brcard Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados (CNPJ/MF: 41.687.533/0001-70)

Prezados Senhores,

Na qualidade de representantes designados pela instituição administradora para o fundo em referência, apresentamos abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2 º trimestre de 2024.

Informamos que o fundo iniciou suas atividades em 05/04/2022, data de sua primeira integralização de cotas. Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações - 28/06/2024	
Tipo de Cota	
Quantidade de Cotas Subordinada	1.700,702262
Quantidade de Cotas Mezanino 2	2.590,901129
Quantidade de Cotas Mezanino 3	898,605288
Quantidade de Cotas Mezanino	500,000000
Quantidade de Cotas Sênior	200,000000
Valor da Cota Subordinada	2.140,562133
Valor da Cota Mezanino 2	1.345,601208
Valor da Cota Mezanino 3	2.093,528445
Valor da Cota Mezanino	1.373,819880
Valor da Cota Sênior	1.269,132950
PL Subordinada	3.640.458,859996
PL Mezanino 2	3.486.319,689993
PL Mezanino 3	1.881.255,729996
PL Mezanino	686.909,940000
PL Sênior	253.826,590000

Composição da Carteira - 28/06/2024		
Alocações	**Valor (R$)**	**% s/ PL**
Depósitos A Vista	21.585	0,22%
Título Público	32.630	0,33%
Cotas de Fundos	275.300	2,77%
Direitos Creditórios	9.652.313	97,02%
a) A vencer	9.311.446	93,59%
b) Vencidos	2.360.366	23,73%
c) (-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(2.019.498)	-20,30%
(+) Contas a Receber	4.571	0,05%
(-) Despesas a Pagar	(37.628)	-0,38%
Patrimônio Líquido	9.948.771	100,00%

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 356, conforme alterada.

2. Taxas utilizadas nas operações.

Dada a natureza dos direitos creditórios, estes estão precificados conforme a sua curva de aquisição. Assim, como a parcela de juros da série de pagamento de um contrato de compra e venda de direitos creditórios pode variar de acordo com o período, a taxa utilizada pode também variar.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotada pelo Custodiante.

Realizado através da obtenção da base de dados analítica por direitos creditórios, por meio de amostra aleatória de itens a serem verificados.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

Com base nos procedimentos de verificação de lastro realizados, foram identificadas as seguintes situações de inconformidades:

Resultado da Verificação de Lastro 30/06/2024	Total de documentos a verificar	Total de documentos verificados	Documentos Pendentes	% Documentos verificados
Lastro	120	99	21	82,50%
Termo de cessão	120	-	120	0,00%
Total	**240**	**99**	**141**	**41,25%**

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

Não houve alterações no período de referência.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não houve alterações no período de referência.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.

Não houve alterações no período de referência.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não houve alterações no período de referência.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos no período de referência.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Não houve alterações no período de referência.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Não houve pré-pagamento no período em referência.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

Não se aplica. Não houve pré-pagamentos no período.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.

Não houve alienações no período de referência.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

Não houve alienações no período de referência.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

No período analisado, não ocorreu qualquer evento previstos nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Planner Corretora de Valores S.A.
(Administrador)